

## LEI N° 244/2014

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CELIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender a despesa com a Subvenção ao Centro de Convivência do Idoso " Maria Tobar Bottega", a saber:

Suplementação:

				Total a Suplementar	7.000,00				
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	7.000,00				
08.004.08.241.0018.2075		MANUTENCAO DOS DIREITOS DO IDOSO							
08.004	FUNDO MUNICIPA	L DOS DIREITOS DO IDOSO							
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL								
Suprementação:									

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso a Anulação parcial de dotação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

## Reducão:

110 day a constant a c									
04	SECRETARIA I	MUNICIPAL DA FAZENDA							
04.002	GERÊNCIA DE TESOURARIA								
04.002.28.843.0000.0002		AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS, FGTS E COPEL							
53	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	7.000,00				
				Total Redução	7.000,00				

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2014.

CELIA CABRERA DE PAULA PREFEITA MUNICIPAL